



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI Nº 09/2005.

DE 08 DE ABRIL DE 2005.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA LADEIRA VERMELHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, APROVA, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA LADEIRA VERMELHA, Município de Paripiranga, Estado da Bahia inscrita no CNPJ, sob nº 01.112.791/0001-04.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 08 de Abril de 2005.

Paulo de Jesus Santana
PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

OFICIO Nº 154 / 2005.
DE 11 DE ABRIL DE 2005.

Senhor Prefeito;

Através do Presente venho perante V. Exa., enviar a LEI de Nº 09/2005, de 08 de Abril de 2005, originada do Projeto de Lei nº 12/2005, "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA LADEIRA VERMELHA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS." de autoria do Vereador JERONIMO EVANGELISTA DE CARVALHO NETO, passou por todos os trâmites legais, ficando aprovada em sua 1ª discussão e votação por 08 (oito) votos a favor, e em sua 2ª e última discussão e votação foi aprovada por 08 (oito) votos a favor, ou seja por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão realizada no dia 08 de Abril de 2005.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 11 DE ABRIL DE 2005.

Paulo de Jesus Santana
PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE

Recebido em
11/04/05
Santana



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA-BAHIA

LEI Nº 09/2005.

DE 08 DE ABRIL DE 2005.

Sancionada em
08/04/05
Carlos Alberto Andrade de Oliveira
PREFEITO

**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES
RURIS DA LADEIRA VERMELHA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, APROVA, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURIS DA LADEIRA VERMELHA, Município de Paripiranga, Estado da Bahia inscrita no CNPJ, sob nº 01.112.791/0001-04.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Autor: JERONIMO EVANGELISTA DE CARVALHO NETO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA em 08 de Abril de 2005.

**CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO**



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **Lei nº 09/2005** de 08 de Abril de 2005 originada do **Projeto de Lei nº 12/2005** de 04 de Março de 2005, passou por todos os trâmites legais, **ficando aprovada** em sua **1ª discussão** e votação por **08 (oito)** votos a favor, e em sua **2ª e última discussão** e votação foi Aprovada por **08 (oito)** votos a favor, ou seja, por **unanimidade** dos Vereadores presentes à Sessão realizada no dia **08 de Abril de 2005**.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 11 DE ABRIL DE 2005.

Paulo de Jesus Santana
PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

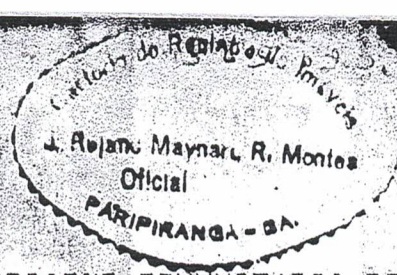
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.112.791/0001-04		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 17/01/1996	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO C DOS P RURAIS DA LADEIRA VERMELHA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.88-5-00 - Outras atividades associativas, ne					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO					
LOGRADOURO POY - LADEIRA VERMELHA		NÚMERO S/N		COMPLEMENTO CASA	
EP 48430-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL		MUNICÍPIO PARIPIRANGA		UF BA
CASA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE					
PF DO RESPONSÁVEL 245.534.415-00		SITUAÇÃO ESPECIAL			
COPIADO PELA IH/SRF NO. 54/88					

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA LADEIRA VERMELHA.

Aos oito dias do mês de novembro de 1995, às dez horas, no salão localizado na Escola Municipal, no Povoado Ladeira Vermelha, neste Município de Paripiranga, Estado da Bahia, local especialmente cedido para servir de sede provisória, realizou-se a primeira reunião da Assembléia Geral de fundação da Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Ladeira Vermelha, em cuja reunião estavam presente pessoas ligadas a diversas atividades produtivas do Povoado: comerciantes, agricultores, pecuaristas e outros elementos de profissões relacionadas com as atividades econômicas e produtivas desta localidade. Assumindo a direção dos trabalhos, pela Comissão Provisória de Constituição da Entidade, os participantes do conclave decidiram escolher para presidir e secretariar a sessão as Sras. RAIMUNDA OLIVEIRA SANTANA DIAS e MARIZETE ROSA DE ANDRADE, respectivamente, pelo Presidente da Sessão foi determinada a leitura da ordem do dia do seguinte teor: a) Constituição da Entidade; b) Eleição da Mesa; c) Fosse da Diretoria e do Conselho Fiscal. Feito isso, aprovou-se, por unanimidade a Constituição da Entidade e procedeu-se a leitura do seu Estatuto, o qual foi submetido a votação, sendo aprovado, também, por unanimidade. Em seguida ainda, pela Presidente da Sessão, foi declarado que a partir daquele momento estava fundada a Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Ladeira Vermelha, entidade civil de fins não lucrativos, com sede no Povoado da Ladeira Vermelha, neste Município, com a finalidade precípua definida estatutariamente de defender, coligar e instruir os seus associados especialmente as classes produtoras do Povoado, reunião de profissionais da área agrícola, pecuária, comercial e outros, todos associados por adesão voluntária. Sequenciando os trabalhos, pelo Presidente da Sessão, foi dito que em cumprimento o quanto dispõe os Estatutos da Entidade recém criada, passava a proceder a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho fiscal, com mandato previsto para o quadriênio 95/99. Foi apresentada na oportunidade a chapa a seguir discriminada, a qual, por aclamação de todos os presentes, veio a ser eleita Presidente-RAIMUNDA OLIVEIRA SANTANA DIAS, brasileira, casada, agricultora, residente na Ladeira Vermelha, Vice-Presidente-VICENTE BISPO NUNES, brasileiro, solteiro, agricultor, residente na Ladeira Vermelha Secretária-MARIZETE ROSA DE ANDRADE, brasileira, solteira, agricultora residente no lugar Ladeira Vermelha, Tesoureiro-JOSÉ MARIA NUNES, brasileiro, solteiro, agricultor, residente no lugar Ladeira Vermelha, Foram escolhidos para compor o Conselho Fiscal: GENIVALDA FERREIRA NUNES brasileira, casada, agricultora, residente no lugar Ladeira Vermelha PEDRO RABELO DE JESUS, brasileiro, casado, agricultor, residente na Ladeira Vermelha, e GALDINO BISPO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, residente na Ladeira Vermelha. Suplentes: JORGE CARREGOSA DIAS brasileiro, casado, agricultor, residente na Ladeira Vermelha, RAIMUNDA MARIA NUNES, brasileira, casada, agricultora, residente na Ladeira Vermelha, e JOSÉ ANDRADE BRAVATA, brasileiro, casado, agricultor, residente na Ladeira Vermelha. Após declarados eleitos os integrantes - c

19
P/1/outs

Cartório do Registro de Imóveis
Jujana Maynard R. Moraes
Oficial
PARIPIRANGA - BA

Diretoria e do Conselho Fiscal, prestaram os cumprimentos de praxe, to-
mando posse nos seus respectivos cargos. Nada mais havendo para tra-
tar, pelo Sr. Presidente da Sessão, foi declarada encerrada a presente
sessão determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de li-
da e achada conforme, vai ser assinada por mim, MARIZETE ROSA DE ANDRA-
DE, Secretária da Sessão, pelos Membros da Diretoria e do Conselho Fis-
cal e pelos demais presentes. Ass. Marizete Rosa de Andrade, Raimunda
Oliveira Santana Dias, Vicente Bispo Nunes, Genivalda Ferreira Nunes,
José Maria Nunes, Pedro Rabelo de Jesus, Galdino Bispo da Silva, (ass.
a rogo Antonio Francisco dos Santos), Jorge Carregosa Dias, Raimunda
Maria Nunes, José Andrade Gravatá, Raimunda dos Reis Cruz Gravatá, Lau-
rita Andrade da Silva, Maria Jissélia Nascimento de Jesus, José Hugo An-
drade Silva (ass. a rogo de Antonio Correia de Andrade), Josefa Andrade
Silva, Raimundo Correia de Andrade, José Antonio Conceição (ass. a rogo
de Graciliano Bispo dos Santos), Vandete Santos Gravatá, Vanuza Santos
Gravatá (a rogo de Maria Rosa de Andrade), Ana Lúcia Reis de França (a
rogo de José Renato de Jesus), Josefa Adiselmá Rodrigues de Souza (a
rogo de Maria de Lourdes Santos). A presente ata acha-se transcrita no
livro de registro das atas das Assembléias Gerais, às fls. 1 a 2.

Marizete Rosa de Andrade
Marizete Rosa de Andrade
Secretária

Raimunda Oliveira Santana Dias
Raimunda Oliveira Santana Dias
Presidente

Declaro
Maria Cristina Della Araujo
Advogada
OAB/SE. 1980

Reconheço a verdade(s) 2 firma(s)
assinada(s) com esta 2 dou fé.
Paripiranga, 08 de 11 de 1996
Em test. [assinatura] da verdade

EDIVALDO RIBEIRO FREIRE - Tabelião de Notas
Comarca de Paripiranga - Bahia

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Paripiranga - Bahia

Protocolo n. 715 L. A. 11 de 29

Apresentada sob n. 635 L. B. 2 113.250/251

Paripiranga, 10 de agosto de 1996
Jujana Maynard R. Moraes

DAS n. 365023

Cartório do Registro de Imóveis
Jujana Maynard R. Moraes
Oficial
PARIPIRANGA - BA

P/1/outs